

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º           /2016.**

**PROJETO DE LEI N.º 69/2015.**

**OBJETO:                       Reconhece de utilidade pública o Condomínio de Desenvolvimento Econômico e Financeiro dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. São Pedro e Cipó – Condomínio Charrua.**

**AUTOR:                       VEREADOR THIAGO MARTINS.**

**RELATOR:                    VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA.**

### **Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei n.º 69/2015, de autoria do Vereador Thiago Martins, que reconhece de utilidade pública o Condomínio de Desenvolvimento Econômico e Financeiro dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. São Pedro e Cipó – Condomínio Charrua.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Eugênio Ferreira, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

### **2. Fundamentação**

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de

Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Deu-se a supressão da citação da data de fundação da entidade (11 de maio de 2013) a fim de se evitar qualquer interpretação errônea, uma vez que o Poder Legislativo considera a data de registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, situado à Rua Canabrava, 328, Centro desta Cidade, (fls. 9) **com data de 24 de setembro de 2013**. Assim, busca-se não inserir a data de fundação para que a mesma possa ser citada conforme o caso de análise.

A data de fechamento da lei foi adaptada ao ano de 2016 com a elevação da citação anterior para 72º por força do disposto no § 2º do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 3.244, de 27/9/2005, conforme se transcreve:

*§ 2º O ano correspondente à instalação do Município será grafado em número ordinal; em relação à contagem para a passagem para o próximo ano, esta se fará tomando-se por base a data de emancipação política e administrativa do Município, ocorrida no dia 30 de dezembro de 1943 (Exemplo: Unaí, 30 de dezembro de 2005; 62º da Instalação do Município).*

Sem mais considerações, passa-se à conclusão.

### **3. Conclusão**

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 69, de 2015, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 5 de fevereiro de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA  
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 69/2015.

Reconhece de utilidade pública o Condomínio de Desenvolvimento Econômico e Financeiro dos Pequenos Produtores Rurais do P. A. São Pedro e Cipó – Condomínio Charrua.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Condomínio de Desenvolvimento Econômico e Financeiro dos Pequenos Produtores Rurais do P. A. São Pedro e Cipó – Condomínio Charrua –, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, de duração por tempo indeterminado, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 20.182.261/0001-87.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de fevereiro de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS  
Vice-Líder do PR